

REGULAMENTO “2ª EDIÇÃO DO AEROBSB GASTRO WEEK”

O presente **REGULAMENTO** e suas disposições visa estabelecer as condições e regras para o **AEROBSB GASTRO WEEK**, que será promovido pela **INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A (“INFRAMERICA”)**.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A **2ª EDIÇÃO DO AEROBSB GASTRO WEEK** é uma iniciativa da **INFRAMERICA** para promover o acesso aos consumidores à gastronomia no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, tendo como objeto divulgar ofertas dos principais restaurantes e quiosques de alimentação, bem como estimular o consumo e incentivar a convivência aeroportuária.
- 1.2. O **AEROBSB GASTRO WEEK** será realizado entre os dias 09 de dezembro de 2024 e 09 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse por parte da **INFRAMERICA** e demais estabelecimentos aderentes.
- 1.3. A Ação Promocional garantirá o mínimo de 10% de desconto em relação ao valor original praticado pelas empresas aderentes, em pratos, combos ou produtos selecionados para o cardápio do **AEROBSB GASTRO WEEK**.
- 1.4. A participação no **AEROBSB GASTRO WEEK** sujeita todos os **PARTICIPANTES** às regras e condições estabelecidas neste **REGULAMENTO**.
- 1.5. O **AEROBSB GASTRO WEEK** tem a intenção de atrair os consumidores, doravante denominados **PARTICIPANTES**, que serão os clientes dos estabelecimentos aderentes do evento, de modo que terão benefícios de descontos nos restaurantes e quiosques **ADERENTES**.
- 1.6. O público em geral e as empresas aderentes, desde já, cientificam-se de que todo e qualquer acesso ou troca de dados entre si e/ou terceiros, por parte dos **PARTICIPANTES** e **ADERENTES**, deverá buscar o fiel e irrestrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a qual disciplina todas as operações inseridas no **AEROBSB BSB GASTRO WEEK**. Todos os acessos a dados e/ou uso destes para implantação, desenvolvimento e/ou possíveis utilizações futuras necessitará de referida prévia anuência da **INFRAMERICA** para a utilização, de modo que sem a autorização, violará o presente **REGULAMENTO**, bem como a legislação correlata, estando abrangidas por esta proteção, inclusive, os relacionamentos entre pessoas jurídicas, devendo ser de observância obrigatória o rol taxativo do Art. 7º da LGPD, para realizar o mencionado tratamento de dados pessoais, sendo que o descumprimento das regras aqui estabelecidas, pelo **PARTICIPANTE**, acarretarão a aplicação de sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional ou outra decorrente do ordenamento jurídico, conforme o caso.

2. DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

- 2.1. O desconto de cada produto será sugerido, única e exclusivamente, pelo estabelecimento comercial aderente, isentando a **INFRAMERICA** de qualquer responsabilidade no que tange às ofertas ou sobre o valor determinado para cada prato, produto ou combo no **AEROBSB GASTRO WEEK**.
- 2.2. O estabelecimento comercial aderente incluirá pratos, produtos ou combos com no mínimo 10% (dez por cento) do valor original presente no cardápio regular disponível ao passageiro/consumidor.
- 2.3. Os estabelecimentos poderão optar pela criação de pratos exclusivos ou ofertar descontos

de pratos existentes para o **AEROBSB GASTRO WEEK**, precificando da forma que julgar ser pertinente, sujeitos à disponibilidade.

- 2.4 Os estabelecimentos aderentes são livres para incluir 1 (um) ou mais produtos no cardápio do **AEROBSB GASTRO WEEK**.

3. DAS INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A ação é voluntária e de livre acesso a todos os clientes, sendo estes pessoas físicas, residente e domiciliado em território nacional, que efetuar compras, exclusivamente, nos restaurantes ou quiosques de alimentação que aderirem o **AEROBSB GASTRO WEEK** do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek.
- 3.2 Os clientes deste evento, doravante denominados **ADERENTES**, efetuarão o pagamento das compras do **AEROBSB GASTRO WEEK**, em conformidade com os meios de pagamento aceitos pelo estabelecimento participante, conforme estabelecido neste **REGULAMENTO**.
- 3.3 O cliente poderá conferir o cardápio promocional do **AEROBSB GASTRO WEEK** no site do Aeroporto de Brasília (www.bsb.aero), assim como nos QR CODES presentes nas telas de divulgação em todo o terminal aéreo e displays disponíveis nos estabelecimentos aderentes. O documento reunirá a descrição de todos os produtos, bem como os valores e descontos oferecidos em cada item do cardápio.
- 3.4 O cliente deverá adquirir os produtos em promoção direto no estabelecimento comercial aderente, respeitando as formas de pagamento de cada um.
- 3.5 — Serão considerados desclassificados e/ou impedidos de participar da ação as lojas e/ou clientes que levantarem suspeita de fraude, tentativa de fraude ou abuso, bem como aquele que for descoberto comercializando as ofertas de descontos, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental e outros.
- 3.6 — Os descontos do **AEROBSB GASTRO WEEK** não são acumulativos com outros descontos, como os descontos pré-estabelecidos e concedidos à funcionários do Aeroporto de Brasília.

4. DOS MEIOS DE PAGAMENTO

- 4.1 Os métodos de pagamento serão na mesma modalidade na qual os estabelecimentos **ADERENTES** já utilizam em sua atividade, devendo aos **PARTICIPANTES** se atentarem aos métodos aceitos.

5. DA PROMOÇÃO DE ESTACIONAMENTO

- 5.1 Os clientes que consumirem pratos, produtos ou combos presentes no cardápio do **AEROBSB GASTRO WEEK** terão direito a 1 (uma) hora de isenção no valor do estacionamento da Estapar do Aeroporto de Brasília.
- 5.2 Para validar a promoção é necessário apresentar ao funcionário do estabelecimento comercial aderente o cartão de estacionamento. Este entregará um voucher que dará direito a isenção à 1ª hora de permanência. O passageiro deverá apresentar o cartão recebido no guichê de pagamento da Estapar para que o funcionário aplique o desconto.
- 5.3 O desconto só será aplicado mediante apresentação do cartão de isenção da 1ª hora e na mesma data em que o passageiro consumir um dos produtos descritos no cardápio do AeroBSB Gastro Week.
- 5.4 A isenção da 1ª hora de estacionamento só é válida para o dia de consumo no **AEROBSB**

GASTRO WEEK, podendo ser concedido novamente, em caso de nova visita e consumo. Promoção não acumulativa!

5.5 A oferta promocional do estacionamento é vinculada à compra de quaisquer dos produtos ofertados no **AEROBSB GASTRO WEEK**, de modo que o **PARTICIPANTE** terá direito, única e exclusivamente, a isenção de um único *Voucher* para cada unidade de consumo, bem como para a unidade de veículo, devendo proceder a emissão e validação de *Voucher*, conforme a quantidade de consumação e de veículo.

5.6 Na hipótese de o **PARTICIPANTE** ultrapassar a 1ª hora ofertada como cortesia para o estacionamento, deverá pagar a diferença diretamente no *guichê de atendimento* da empresa **ESTAPAR**, pelo tempo adicional do veículo no estacionamento e conforme tabela de preço fornecida pela **ESTAPAR** no dia de retirada do veículo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - ÉTICA E DA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Os **PARTICIPANTES** devem consultar os compromissos de ética e se comprometer a cumpri-los, por intermédio do seu Código de Ética e Conduta, acessível por meio do endereço eletrônico <http://www.bsb.aero/br/o-aeroporto/governanca-corporativa/valores-eticos/>, o qual os **PARTICIPANTES** declaram, desde já, conhecer e aceitar os seus termos.

6.2. Os **PARTICIPANTES** certificam que atuarão em conformidade com o disposto nas normas de prevenção à corrupção estabelecidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei de Responsabilização Civil e Administrativa das Pessoas Jurídicas (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Lavagem de Dinheiro e Ocultação de Bens (Lei nº 9.613/98) e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), comprometendo-se por si, suas afiliadas, seus diretores, sócios, dirigentes, funcionários, agentes, e/ou terceiros com que mantenham relações institucionais, e que nunca realizou ou realizará pagamentos, que esteja em violação a qualquer dispositivo constante das referidas Leis Anticorrupção.

6.3. Adicionalmente, os **PARTICIPANTES** certificam de que se comprometem, a:

a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza à agentes públicos ou às pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e

b) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas.

6.4. Qualquer descumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula, constituirá inadimplemento, ensejando o direito à **INFRAMERICA** de suspender e/ou de encerrar, de pleno direito, a participação de qualquer pessoa infratora nos benefícios do **AEROBSB GASTRO WEEK**. Em caso de infrações cometidas, a **INFRAMERICA** fará *jus* a perdas e danos e aos demais direitos determinados neste **REGULAMENTO** ou na Lei.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A **INFRAMERICA** poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar, prorrogar ou cancelar esta ação, através de aviso publicado no interior do Aeroporto, no site “www.bsb.aero” ou ainda através dos demais meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos, redes sociais, que o Aeroporto entender como necessário, sem que isso possa gerar aos clientes que participarem da promoção qualquer tipo de reivindicação ou indenização em razão do cancelamento desta promoção.

7.2 A ação será válida apenas nas operações de alimentação que venham a fazer parte deste evento, conforme descrito no item 3.1 da Cláusula 3 acima.

- 7.3 A disponibilidade do produto ofertado está sujeita à disponibilidade em estoque dos restaurantes aderentes desta promoção.
- 7.4 Caso o restaurante ou quiosque aderente à oferta promocional encerre suas atividades no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, durante o período de validade desta oferta, a promoção, para o referido local, deverá ser desconsiderada.
- 7.5 A simples participação nesta ação significa que o **PARTICIPANTE** conhece e aceita plenamente todas as normas e condições expressas no presente **REGULAMENTO**.
- 7.6 As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados, de imediato, por meio da aplicação do presente **REGULAMENTO**, serão resolvidos pela administração do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A
